

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor**  
**Mauricio Bofill Del Fabro**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

002/2023

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja incluída na Rota de Coleta de Lixo da Empresa ANSUS, a estrada de chão após o Colégio Alcides Gomes do Amaral, na localidade da Caneleira, onde residem 38 famílias e não tem onde depositar o lixo.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da localidade, que não tem onde descartar o lixo acumulado. Existia uma lixeira comunitária localizada no Marco do Lopes e foi retirada.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Fevereiro de 2023.

**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** – Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.